

Curso EAD

A Nova Resolução n° 615/2025 do CNJ e o uso da Inteligência Artificial pelos Tribunais

03 e 04 de julho de 2025



Apresentação

O uso de soluções com IA pelos tribunais foi regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, mediante a Resolução nº 615 de 11/03/2025, que estabelece diretrizes, desenvolvimento, para utilização e governança de soluções desenvolvidas com recursos de inteligência artificial no Poder Judiciário. Esta Resolução entrará em vigor dia 14 de julho de 2025 após decorridos 120 (cento e vinte) dias da data de sua publicação, que ocorreu em 14/3/25. Sendo assim, o conteúdo da novíssima Resolução do CNJ passa a ser de conhecimento e aplicação obrigatória pelos tribunais que já estão desenvolvendo alguma solução de IA, para adequação, bem como para aqueles que pretendem implantar em seu âmbito, o uso dessa solução tecnológica.

Objetivo

Capacitar servidoras e servidores, magistradas e magistrados sobre o conteúdo da nova Resolução do CNJ de modo a seguirem as orientações nela previstas e se beneficiarem de iniciativas já em andamento por outros órgãos do Poder Judiciário com o objetivo de facilitar a tramitação processual e o rápido julgamento dos acervos de processos nos gabinetes., subsidiando os servidores assessores com o uso dessa tecnologia. Assim, é imprescindível que os servidores e magistrados do Poder Judiciário conheçam o teor da referida Resolução para que possam se ajustar a ela e implantar, o quanto antes, as soluções de Inteligência Artificial que os tempos atuais exige.

Conteúdo Programático

Fundamentos e Diretrizes da Resolução CNJ nº 615/2025

- Objetivos e princípios para o uso de soluções de IA no Poder Judiciário
- Governança, supervisão humana e segurança da informação
- Transparência, proteção de dados e vedação a práticas incompatíveis
- Data de início da vigência da Resolução CNJ: em 14 de julho de 2025

Recomendação OAB nº 001/2024

- Diretrizes da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o uso ético da IA na advocacia e no sistema de justiça
- Garantia que o uso da IA na advocacia esteja alinhado aos princípios fundamentais da profissão e às exigências legais.

Etapas de tramitação legislativa e impactos esperados

- Projeto de Lei nº 2.338/2023 – Marco Legal da IA no Brasil
- Principais conceitos e diretrizes do PL

Cenário Internacional

- Resoluções e diretrizes da ONU e da UNESCO sobre Inteligência Artificial
- Princípios globais para o uso ético e responsável da IA

Contextualização e Aplicações Práticas

- Panorama da utilização da IA no Judiciário brasileiro
- Reflexões sobre riscos, benefícios e desafios na implementação de soluções em IA

Instrutor: Fernando Alencastro



Especialista em Direito Público pela Universidade de Brasília – UnB. Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral do Centro Universitário de Brasília – UDF, Professor do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, Professor do Instituto de Direito Público – IDP, Professor da Faculdade Republicana e da Faculdade Gran. Foi membro presidente do Comitê Gestor de IA da Justiça Eleitoral. É Analista Judiciário do TSE. Desenvolve projetos educacionais em cidadania eleitoral na escola do Eleitor. Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Educação em Direitos e Fraternidade – IEDF. Membro fundador do Instituto Direito Libras. Autor do livro Os Presidentes do TSE no Século XXI – Volume I. Observador eleitoral em missões internacionais. Colaborador da Rádio e TV Justiça. Especialista em legislação aplicada ao judiciário e à advocacia. Uso de metodologia própria. Método FMA de ensinar.

Informações Gerais

■ Data

03 e 04 de julho de 2025

■ Horário

14:00 às 17:00

■ Investimento

R\$ 1.290,00

■ Carga horária

06 horas

■ Forma de pagamento (crédito em conta)

Banco do Brasil: Ag 2971-8 | C/C 99805-2

Banco Itaú: Ag 0935 | C/C 74821-0

■ Telefone

☎ +55 71 99188-3163

■ E-mail

✉ incompany@conexxoes.com.br

Este treinamento pode ser customizado para sua organização. Solicite uma proposta.

* Após a confirmação do curso, e mesmo antes que tal fato ocorra, a Conexxões Educação reserva-se ao direito de adiar, cancelar ou substituir o Instrutor, quando ocorrerem fatores externos que impeçam sua efetivação ou por falta de quórum. Desta forma, não se aplica a Conexxões o pagamento de multas.

Siga-nos em nossas redes:

📷 in f / [conexxoeseducacao](https://www.conexxoeseducacao.com.br)

